



## EXTRATOS

### **EXTRATO Nº 140/2022 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 022/2021 – FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000005185-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetos: A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 022/2021-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 15 (quinze) elevadores eletromecânicos de passageiros, incluindo o fornecimento de peças e materiais. A inclusão da CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento, item 1.1.1, fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. O item 1.1.2., fundamenta-se na Resolução nº 363/2021 CNJ e na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**7. VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 4.916,66 (quatro mil, novecentos e dezesseis reais, e sessenta e seis centavos).

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000979, de 27/05/2022, no valor de R\$ 28.680,52 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos), créditos proporcionais à cobertura da despesa referente ao período de 06 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas na Lei Orçamentária Anual.

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 022/2021-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de julho de 2022.

Manaus/AM, 31 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente  
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

### **EXTRATO Nº 141/2022 – DVCC/TJ**

**1.ESPÉCIE:** Contrato Administrativo 008/2022-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000002272-00.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Modulo Engenharia, Consultoria e Gerência Predial LTDA.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação do Contrato Administrativo nº 008/2020-FUNJEAM, pelo período de 12 (doze) meses, relativo à prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) elevadores eletromecânicos de passageiros, sendo 04 (quatro) no Fórum Ministro Henoch Reis e 02 (dois) no Edifício Garagem, anexo ao Fórum Ministro Henoch Reis; O reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, cuja variação está compreendida no período de Maio/2021 a Abril/2022, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 12,131480% calculado sobre o valor global atualizado do Contrato; A inclusão da Cláusula Trigésima no Contrato Administrativo nº 008/2020-FUNJEAM, em observância à Resolução Nº 363/2021 do Conselho Nacional de Justiça e à Lei Geral de Proteção de Dados.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**7.VALOR:** Pelos serviços executados, o CONTRATANTE pagará o valor mensal de R\$ 2.714,51 (dois mil, setecentos e catorze reais, e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 32.574,19 (trinta e dois mil, e quinhentos e setenta e quatro reais, e dezenove centavos), desde que atendidas pela CONTRATADA as exigências para a liquidação da despesa.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903916, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0000945, de 25/05/2022, no valor de R\$ 17.915,77 (dezesete mil, novecentos e quinze reais, e setenta e sete centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de junho (proporcional) a dezembro de 2022, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**9.DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 008/2020-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2022.

Manaus/AM, 30 de maio de 2022.

Assinado Digitalmente  
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas